



Prefeitura Municipal de Adamantina  
Estado de São Paulo

Nº .....

=LEI Nº 792 de 28 de SETEMBRO de 1.965=

Dr. GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Fica extinto do quadro do funcionalismo municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1.966, o cargo de Chefe da Oficina Mecânica.

Artigo 2º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data, digo, em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.966.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 28 de Setembro de 1.965.

  
Dr. Gumercindo Romanini  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada nesta data  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 28 de  
Setembro de 1.965.

  
Fausto Oliveira  
Secretario da Prefeitura